

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a constituição de ata de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE**, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, preços médios e estabelecidos nesse termo de referência.

2. DA APRESENTAÇÃO

1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE**.

2.2. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 17/2014 e Lei 155/2016, e aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 007/2017 e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da contratada.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Não há órgãos participantes para o presente registro de preço.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, onde se faz necessário para atendimento aos pacientes que necessita de tais medicamentos, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes de Martinópolis-CE.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no quadro abaixo, e tem como referência o valor global de: **R\$ 5.695.611,26 (cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

LOTE - 01 MEDICAMENTOS - AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	36000	R\$ 2,01	R\$ 72.360,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	2000	R\$ 37,75	R\$ 75.500,00
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
4	ALPRAZOLAM IMG	COMP	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
5	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	80000	R\$ 0,78	R\$ 62.400,00
6	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	63000	R\$ 0,23	R\$ 14.490,00
7	BIPERIDENO 2MG	COMP	7500	R\$ 1,57	R\$ 11.775,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG/ COMPRIMIDO	COMP	47000	R\$ 0,31	R\$ 14.570,00
9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	FRC	250	R\$ 51,23	R\$ 12.807,50
10	CARBONATO DE LÍLIO / COMPRIMIDO	COMPR	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
11	CITALOPRAM 20MG	COMP	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
12	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRC	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
14	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMP	45000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
15	CLOPROMAZINA 25MG	COMP	5500	R\$ 0,55	R\$ 3.025,00
16	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	120	R\$ 19,48	R\$ 2.337,60
17	CLOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	11000	R\$ 0,68	R\$ 7.480,00
18	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
19	FENITOINA 0,05MG/ML SOLUÇÃO oral	FRASCO	120	R\$ 14,98	R\$ 1.797,60
20	FFNITOINA 100MG	UND	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00

Valor global de referência do lote: R\$ 332.942,70 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Lote 2: Medicamento Controlado - AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FENOBARBITAL 100MG/ COMPRIMIDO	COMP	75000	R\$ 0,66	R\$ 49.500,00
2	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	800	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00
3	FLUOXETINA 20MG/ CAPSULA	CAPS	37000	R\$ 0,25	R\$ 9.250,00
4	GÁPAPENTINA 300MG/ COMPRIMIDO	COMP	17000	R\$ 2,12	R\$ 36.040,00
5	HALOPERIDOL IMG/ COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00

6	HALOPERIDOL 5MG/ COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
7	HALOPERIDOL DECANOAT050MG/ML SOL INJE	AMP	120	R\$ 30,21	R\$ 3.625,20
8	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	16000	R\$ 4,22	R\$ 67.520,00
9	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	10000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
10	METILFENIDATO 10MG	COMP	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
11	MÉTILFENIDATO 20MG	COMP	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
12	NORTRIPTILINA 25MG	CPMP	20000	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00
13	OXC ARB AMAZEPINA 300MG	COMP	6000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
14	OXCARBAMAZEPINA 60MG/0,6ML SUSP ORAL FR 100ML	UND	600	R\$ 111,08	R\$ 66.648,00
15	OXIBUTININA 5MG	UND	1200	R\$ 288,82	R\$ 346.584,00
16	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
17	RESPERIDONA IMG	COMP	17000	R\$ 5,68	R\$ 96.560,00
18	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRS	600	R\$ 50,87	R\$ 30.522,00
19	RISPERIDONA 3MG	COMP	36000	R\$ 3,59	R\$ 129.240,00
20	SERTRALINA 50MG	UND	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
21	VENLAFAXINA 75MG	COMP	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
Valor global de referência do lote: R\$ 973.811,20 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos)					

Lote 3: Medicamentos Controlados – AMPLA DISPUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUMAZENIL 0,1 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60	R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
2	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
3	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 6,54	R\$ 3.924,00
4	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+ 30MG	COMP	12000	R\$ 1,39	R\$ 16.680,00
5	PERICIAZINA 1%	FRASCO	800	R\$ 22,21	R\$ 17.768,00
6	PERICIAZINA 4%	FRASCO	800	R\$ 61,31	R\$ 49.048,00
7	VIGABATRINA 500MG	COMP	960	R\$ 11,60	R\$ 11.136,00
Valor global de referência do lote: R\$ 100.053,60 (cem mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)					

Lote 4: Medicamentos Hospital – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Und.	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
2	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Und.	2400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
3	Ácido tranexâmico comprimido	Und.	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
4	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Und.	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
5	Adrenalina 1mg ampola com 1ml	Und.	360	R\$ 3,86	R\$ 1.389,60
6	Albocresil Solução Concentrada de 360mg/g de policresuleno frasco com 12ml	FRS	120	R\$ 50,30	R\$ 6.036,00
7	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Und.	60	R\$ 4,12	R\$ 247,20
8	Ambroxol xarope 3mg/ml pediátrico frasco c/ 120ml	Und.	60	R\$ 3,61	R\$ 216,60
9	Amicacina 500mg/2ml ampola com 2ml	Und.	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
10	Amínofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml	Und.	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
11	Ampicilina 1g pó injetável ampola	Und.	1200	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
12	Benzilpenicilina G procaina+G potássica 300.000+100.000UI pó para suspensão injetável	Und.	600	R\$ 12,69	R\$ 7.614,00
13	Bicarbonato de sódio 10% com 10 ml EV	Und.	6000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
14	Bromoprima 10mg/2ml inj. IM/EV CX C/ 50 AMP.	Und.	6000	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
15	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola com 1ml	Und.	1200	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
16	Butilbrometo de escopolamina+ dipirona monoidratada 10mg+250ml ampola com 1ml	Und.	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.620,00
17	Capiópril 25mg comprimido	Und.	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
18	Cefalotina sódica 1g com diluente IM/EV	Und.	3000	R\$ 34,38	R\$ 103.140,00
19	Ceftriaxona 1 g IM	Und.	3000	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00
20	Ceftriaxona 1g IV C/50	CX	30	R\$ 21,42	R\$ 642,60
21	Cetoprofeno 100mg 2ml IM C/50	CX	50	R\$ 354,43	R\$ 17.721,50
22	Cetoprofeno 100mg IV C/50	Und.	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
23	Ciprofloxacino 2mg/100ml	Und.	60	R\$ 60,83	R\$ 3.649,80
24	Clindamicina 4mg/ml solução injetável	Und.	120	R\$ 4,97	R\$ 596,40
25	Cloreto de potássio 10% ampola com 10ml	Und.	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00

26	Cloreto de potássio 60mg/ml frasco com 100ml	Und.	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
27	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampola com 1ml	Und.	3000	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
28	Dexametasona 2mg/ml cx c/ 100 amp	CX	200	R\$ 105,80	R\$ 21.160,00
29	Dexametasona 4mg/ml cx d 100 amp	CX	200	R\$ 145,47	R\$ 29.094,00
30	Dexametasona 4mg/ml xarope	Frs	10000	R\$ 3,83	R\$ 38.300,00
31	Dexclufeniramina xarope	Frs	20000	R\$ 15,87	R\$ 317.400,00
32	Diclofenaco de sódio 75mg/ml 3ml cx c/ 100 ampol	CX	200	R\$ 142,83	R\$ 28.566,00
33	Digoxina 0,25mg comprimido	Und.	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
34	Dipirona sódica 500mg/2ml CX com 100amp	CX	105	R\$ 126,96	R\$ 13.330,80
Valor global de referência do lote: R\$ 746.609,30 (setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e nove reais e trinta centavos)					

Lote 5: Medicamentos Hospital – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Dipropiato de betametasona+ fostato dissódico de betametasona 5m+2ml/ ml	Und.	1200	R\$ 14,09	R\$ 16.908,00
2	Domperidona 10MG/ comprimido	Und.	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
3	Ergometrina 2mg/ml solução inientavel c/50	CX	15	R\$ 5,02	R\$ 75,30
4	Eritromicina 0,5% colírio	Und.	500	R\$ 22,48	R\$ 11.240,00
5	Etilefrina 1 0mg/ml	CX	12	R\$ 2,74	R\$ 32,88
6	fostato de codeina+paracetamol 30mg+500mg	Und	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
7	Furosemida 20mg / 2ml cx c/ 50 ampolas	CX	2	R\$ 58,19	R\$ 116,38
8	Furosemida 40mg comprimido	Und.	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
9	Gentamicina 20mg /ml x c/ 50 ampolas	CX	50	R\$ 79,35	R\$ 3.967,50
10	Gentamicina 40mg /ml x c/ 50 ampolas	CX	50	R\$ 84,64	R\$ 4.232,00
11	Gentamicina 80mg /ml x c/ 50 ampolas	CX	50	R\$ 101,83	R\$ 5.091,50
12	Glicerina 12% 500ML C/30	CX	60	R\$ 330,88	R\$ 19.852,80
13	Gliconato de cálcio 10% 10ml inj C/200	CX	15	R\$ 678,70	R\$ 10.180,50
14	Glicose 25% CX c/ 200 ampolas 10ml	CX	10	R\$ 92,37	R\$ 923,70

15	Glicose 50% CX c/ 200 ampolas 10 ml	Amp	20	R\$ 0,48	R\$ 9,60
16	Heparina sódica 5.000UI solução injetável ampola com 5ml	Und.	1200	R\$ 11,42	R\$ 13.704,00
17	Hidrocortizona 500 mg /pó cx c/ 50 ampolas	CX	30	R\$ 590,69	R\$ 17.720,70
18	Hidrocortizona 100 mg /pó cx c/ 50 ampolas	CX	15	R\$ 576,11	R\$ 8.641,65
19	Hidróxido de alumínio suspensão oral frasco com 120ml	Und.	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
20	Isossorbida 40mg	Und.	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
21	Isossorbida 5mg comprimido sub-lingual	Und.	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
22	Ivermectina 6mg comprimido	Und.	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
23	Kollagenase + clorafenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada dermatológica tubo	Und.	120	R\$ 28,07	R\$ 3.368,40
Valor global de referência do lote: R\$ 156.816,91 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)					

Lote 6: Medicamentos Hospital – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lactulose xarope uso pediátrico frasco com 120ml	Und.	1200	R\$ 18,30	R\$ 21.960,00
2	Lidocaina 2% sem vaso CX c/ 25 FR/ampola de 20 ml	CX	6	R\$ 136,73	R\$ 820,38
3	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Und.	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
4	Metoclopramida gotas 4 mg 10 ml .	Und.	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
5	Metronidazol 500mg pó para solução injetável	Und.	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
6	Metronidazol 500mg/100ml FR inj	CX	4	R\$ 291,70	R\$ 1.166,80
7	Metronidazol 5mg/ml frasco 100ml sistema fechado	Und.	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
8	Neomicina 3.300UI + bacitracina 250UI creme dermatológico bisnaga com 10g	Und.	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
9	Nifedipino 20mg comprimido sublingual	Und.	240	R\$ 0,36	R\$ 86,40
10	Ninodipino 30mg comprimido	Und.	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
11	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Und.	600	R\$ 11,71	R\$ 7.026,00
12	óleo mineral puro frasco com 100ml	Und.	1200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
13	Omeprazol 40mg injetável CX com 100ampolas	CX	12	R\$ 1.215,42	R\$ 14.585,04
14	Oxacilina sódica 500mg pó injetável CX com 50 amp	CX	23	R\$ 188,39	R\$ 4.332,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINOPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
CNPJ: 07.661.192/0001-26
Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
430
Rubrica:
15

15	Paracetamol 750mg comprimido C1500	CX	50	R\$ 114,25	R\$ 5.712,50
16	Penicilina benzatina 1200000 UI IM cx c/50	CX	30	R\$ 887,25	R\$ 26.617,50
17	Penicilina benzatina 600.000 UI IM cx ei 50	CX	20	R\$ 838,64	R\$ 16.772,80
18	Permetrina 1% 60ML	FRS	1200	R\$ 29,17	R\$ 35.004,00
19	Permetrina 5% 60ML-	FRS	240	R\$ 46,18	R\$ 11.083,20
20	Piracetam 200mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Und.	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
21	Piracetam 800mg comprimido	Und.	6000	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
22	Polivitamínico 2ml solução injetável (complexo b) CI100	CX	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
Valor global de referência do lote: R\$ 171.741,19 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)					

Lote 7: Medicamentos Hospital – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prednisona 3mg/ml suspensão 100 ml	Und.	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
2	Prednisona 5mg comprimido	und.	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	Prometazina 50mg/ml cx com 100 amp	CX	50	R\$ 343,21	R\$ 17.160,50
4	Propranolol 40mg comprimido	Und.	480	R\$ 0,07	R\$ 33,60
5	Protamina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Und.	2000	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
6	Ranitidina 150mg comprimido	Und.	120	R\$ 0,33	R\$ 39,60
7	Ranitidina 50mg/ml com 2ml IM/EV CX com 100amp	CX	3	R\$ 132,55	R\$ 397,65
8	Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 120ml	Und.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
9	Simeticona 75mg/ml solução oral frasco	Und.	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
10	Solução de soro rier lactado 500ml C/30	CX	200	R\$ 173,97	R\$ 34.794,00
11	Tetraciclina 0.1 % colírio	Und.	60	R\$ 24,85	R\$ 1.491,00
12	Vitamina C 500 mg /ml cx d 100 ampolas	CX	15	R\$ 132,55	R\$ 1.988,25
13	Vitelitiato de prata 10% solução oftálmica estéril frasco conta-gotas com 5ml	Und.	120	R\$ 23,67	R\$ 2.840,40
Valor global de referência do lote: R\$ 83.645,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)					

Lote 8: Medicamento – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Und.	73000	R\$ 0,04	R\$ 2.920,00
2	Ácido fólico 5mg comprimido	Und.	18000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
3	ÁCIDO URSODESOXICOLICO	Und.	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
4	Albendazol 400 mg	Und.	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
5	Albendazol suspensão	Und.	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
6	Alendronato de sódio 70mg	Und.	2000	R\$ 15,38	R\$ 30.760,00
7	Amoxicilina 500mg cápsulas	Und.	70000	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
8	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral frasco com 150ml	Und.	2000	R\$ 14,03	R\$ 28.060,00
9	Amoxicilina+ clavulonato de potássio 500mg+ 12,5mg	cps	5000	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
10	Amoxicilina+ clavulonato de potássio 50mg/ml+ 12,5mg/ml pó p/ suspensão	Frasco	1000	R\$ 33,14	R\$ 33.140,00
11	Anlodipino 5mg comprimido	Und.	78000	R\$ 0,07	R\$ 5.460,00
12	Atenolol 50mg/comprimido	Und.	47000	R\$ 0,09	R\$ 4.230,00
13	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Und.	800	R\$ 44,97	R\$ 35.976,00
14	Azitromicina 500mg/ comprimido	comp	10000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
15	BACLOFENO 10MG	Und.	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
16	Beclometasona dipropionato 200mcg/dose sol ina spr or fr 200 ds	Und.	36	R\$ 177,52	R\$ 6.390,72
17	Beclometasona dipropionato 50mcg/dose sol ina spr or fr 200 ds	Und.	36	R\$ 106,51	R\$ 3.834,36
18	Benzilpenicilina potássica 1200.000 UI pó injetável	Und.	600	R\$ 17,27	R\$ 10.362,00
19	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFT. 5ML	Und.	60	R\$ 99,41	R\$ 5.964,60
20	BRIMONIDINA 1.5MG/ML SOL. OFTLM. FR 5ML	Und.	60	R\$ 58,51	R\$ 3.510,60
21	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUS OFTML-FR 5ML	Und.	60	R\$ 125,04	R\$ 7.502,40
22	Carbonato de cálcio 600mg+400ui	Und.	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
23	Carvedilol 25 mg c/30 cpr	Und.	5500	R\$ 0,33	R\$ 1.815,00
24	Carvedilol 6.25 mg c/30	Und.	11000	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00
Valor global de referência do lote: R\$ 251.785,68 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)					

Lote 9 - Medicamento - AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Und.	1500	R\$ 16,21	R\$ 24.315,00
2	Cefalexina 500mg cápsula	Und.	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
3	CIPROFIBRATO 100MG	Und.	6000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
4	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Und.	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
5	Claritromicina 500mg	Und.	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
6	CLOPDOGRAL 75MG	Und.	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
7	Dexametasona 0,1% crem dermatológico	Und.	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
8	Dipirona 1g/ml solução Injetável Frasco com 2ml	Und.	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
9	Dipirona 500mg	Und.	11000	R\$ 0,18	R\$ 1.980,00
10	Dipirona 500mg/ml solução Oral frasco com 10ml	Und.	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
11	Domperidona 1 MG/ML suspensão	Und.	350	R\$ 6,94	R\$ 2.429,00
12	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL OFTMK FR 5ML	Und.	60	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
13	Dóxazosina 2mg	Und.	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
14	Enalapril 20mg comprimido	Und.	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
15	Enalapril 5mg comprimido	Und.	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
16	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOL INJ SER PREENCHIDA	Und.	350	R\$ 39,38	R\$ 13.783,00
17	Espironolactona 25mg comprimido	Und.	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
18	FINASTERIDA 5MG	Und.	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
19	Fluconazol 150 mg comprimido	Und.	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
20	Furosemida 40mg comprimido	Und.	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
21	Glibenclamida 5mg comprimido	Und.	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
22	GLICLAZIDA 30MG	Und.	60000	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
23	GLICLAZIDA 60MG	Und.	30000	R\$ 8,80	R\$ 264.000,00
24	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G PÓ P SACHÊ ORAL	Und.	12000	R\$ 10,19	R\$ 122.280,00

25	Hydroclorotiazida 25mg comprimido	Und.	28500	R\$ 0,06	R\$ 1.710,00
26	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco	Und.	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
27	Ibuprofeno 600mg comprimido	Und.	60000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
28	Imunoglobulina ANTI RH (D) 300mcg	Und.	18	R\$ 558,02	R\$ 10.044,36
29	LATANOPROSTAA 50MCG/ML SOL OFTML FR 2,5ML	Und.	60	R\$ 324,76	R\$ 19.485,60
30	LIDOCAÍNA 20MG/G GEL TOP	Und.	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
31	Loratadina 10 mg comprimido	Und.	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
32	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Und.	2000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
33	Losartana 50 mg comprimido	Und.	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
34	Metformina 500mg comprimido	Und.	250000	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
35	Metildopa 250mg comprimido	Und.	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
Valor global de referência do lote: R\$ 683.326,96 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)					

Lote 10: Medicamento - AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Metronidazol 10% creme vaginal tubo	Und.	2000	R\$ 10,67	R\$ 21.340,00
2	Metronidazol 250mg	Und.	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
3	Metronidazol 400mg comprimido	Und.	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
4	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Und.	1200	R\$ 19,49	R\$ 23.388,00
5	Miconazol 2% creme vaginal tubo	Und.	2000	R\$ 24,32	R\$ 48.640,00
6	Nitrofurantoína 100MG	Und.	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
7	Omeprazol 20 mg cápsula/comprimido	Und.	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
8	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Und.	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
9	Paracetamol 500mg comprimido	Und.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
10	Prednisona 20me comprimido	Und.	30000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
11	Prednisona 3mg/ml suspensão 100 ml	Und.	2000	R\$ 18,38	R\$ 36.760,00
12	Prednisona 5mg comprimido	Und.	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00

13	Prometazina 25mg/comprimido	comp	55000	R\$ 0,31	R\$ 17.050,00
14	Propranolol 40mg comprimido	Und.	42000	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
15	Ranitidina 150mg comprimido	Und.	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
16	ranitidina 15mg/ml xarope	Und.	480	R\$ 17,02	R\$ 8.169,60
17	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G PÔ P/ SOL. ORAL SACHÊ	Und.	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
18	Sinvastatina 20mg comprimido	Und.	45000	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
19	Sinvastatina 40mg comprimido	Und.	45000	R\$ 0,36	R\$ 16.200,00
20	Sulfametoxazol 200mg + trimetropina 40mg /5ml suspensão oral frasco com 50ml	Und.	4000	R\$ 6,15	R\$ 24.600,00
21	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimido	Und.	24000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
22	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Und.	22000	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
23	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Und.	4500	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
24	TIMOLOL 5MG/ML SOL. OFT. FR. 5ML	Und.	360	R\$ 19,92	R\$ 7.171,20
25	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ACCU CHEK C/50	CX	300	R\$ 129,99	R\$ 38.997,00
26	TRAV OPROST A0,4MG/ML	Und.	60	R\$ 122,31	R\$ 7.338,60
27	VARFARINA 5MG	Und.	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00

Valor global de referência do lote: R\$ 361.169,40 (trezentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Lote 11: Material Odontológico – AMPLA DISPUTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido gel 2,5ml gel 37% (condicionador) cx. c/3 _	PACOTE	90	R\$ 7,64	R\$ 687,60
2	AGUA OXIGENADA 1.000ml	LITRO	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
3	AGUA PARA AUTOCLAVE (DESTILADA) GALÃO DE 5LTS	Galão	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
4	Agulha gengival descartável curta 231 i im (para carpule) cx e 100und	CAIXA	50	R\$ 67,17	R\$ 3.358,50
5	Agulha gengival descartável extra-curta 12nm (para carpule) cx e 100und i Caixa	CAIXA	50	R\$ 67,17	R\$ 3.358,50
6	Agulha gengival descartável extra-longa 35mm (para carpule) cx e 100und	CAIXA	50	R\$ 67,17	R\$ 3.358,50
7	Agulha gengival descartável longa 30mm (para carpule) cx e 100und	CAIXA	50	R\$ 67,17	R\$ 3.358,50
8	ALAVANCA DE SELDIN-CURVA	Unid	15	R\$ 38,68	R\$ 580,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

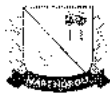
MARTINÓPOLE

Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ**Prefeitura Municipal de Martinópolis****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO****CNPJ: 07.661.192/0001-26****Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000**

9	ALAVANCA DE SELDIN-RETA	UND	15	R\$ 38,68	R\$ 580,20
10	ALGINATO (HYDROGUN)	PACOTE	50	R\$ 173,73	R\$ 8.686,50
11	ALVEOLOTOMO	UND	7	R\$ 208,48	R\$ 1.459,36
12	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA (NOVOCOL) C/50	CX	180	R\$ 82,23	R\$ 14.801,40
13	ANESTÉSICO TÓPICO	CX	70	R\$ 10,70	R\$ 749,00
14	ANETÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA	CX	100	R\$ 206,62	R\$ 20.662,00
15	APLIC ADOR DY CAL	UND	15	R\$ 18,25	R\$ 273,75
16	ASSEPTOL	LITRO	76	R\$ 34,74	R\$ 2.640,24
17	BANDEJA CLINICA INOX	UND	15	R\$ 91,49	R\$ 1.372,35
18	BROCA 1034 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
19	BROCA 1091 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
20	BROCA 23118FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	25	R\$ 12,74	R\$ 318,50
21	BROCA 3118 (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
22	BROCA 3118 FF	UND	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
23	BROCA 3168F (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
24	BROCA 3195FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	22	R\$ 4,35	R\$ 95,70
25	BROCA CILÍNDRICA 1092 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	22	R\$ 3,63	R\$ 79,86
26	BROCA CILÍNDRICA 1093F (ALTA ROTAÇÃO)	UND	22	R\$ 3,63	R\$ 79,86
27	BROCA CIRÚRGICA (ZECRYA FG)	UND	10	R\$ 56,05	R\$ 560,50
28	BROCA CIRÚRGICA 702	UND	20	R\$ 25,48	R\$ 509,60
29	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	UND	13	R\$ 37,06	R\$ 481,78
30	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UND	20	R\$ 37,06	R\$ 741,20
31	BRWCA CONICA 1153 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	11	R\$ 4,35	R\$ 47,85
32	BROCA CONICA 1190 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	14	R\$ 4,35	R\$ 60,90
33	BROCA CONICA 1190FF (ALTA ROTAÇÃO)	UND	11	R\$ 4,35	R\$ 47,85
34	BROCA CONICA 3195 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	11	R\$ 4,35	R\$ 47,85

35	BROCA ESFERIA 1018 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
36	BROCA ESFÉRICA 1012 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	35	R\$ 3,63	R\$ 127,05
37	BROCA ESFÉRICA 1014 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	35	R\$ 3,63	R\$ 127,05
38	BROCA ESFÉRICA 1015 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	40	R\$ 3,63	R\$ 145,20
39	BROCA ESFÉRICA 1016 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	35	R\$ 3,63	R\$ 127,05
40	BROCA ESFÉRICA 1022 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	21	R\$ 3,63	R\$ 76,23
41	BROCA ESFÉRICA 1024 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	28	R\$ 3,63	R\$ 101,64
42	BROCA ESFÉRICA 1032 (ALTA ROTAÇÃO)	UND	22	R\$ 4,35	R\$ 95,70
43	BROCA MAX CUT	UND	3	R\$ 192,26	R\$ 576,78
44	BROCA MINI CUT	UND	3	R\$ 152,88	R\$ 458,64
45	BROCA Nº 2 (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
46	BROCA Nº 3 (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	46	R\$ 9,03	R\$ 415,38
47	BROCA Nº 6 (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
48	BROCA Nº 8 (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	28	R\$ 9,03	R\$ 252,84
49	BROCA RESINA 1112FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	13	R\$ 12,74	R\$ 165,62
50	BROCAO 2135F (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UND	11	R\$ 20,61	R\$ 226,71
51	BRUNDOR Nº 29	UND	11	R\$ 21,07	R\$ 231,77
52	CABO DE BISTURI	UND	13	R\$ 13,80	R\$ 179,40
53	CABO PARA ESPELHO	UND	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
54	CALCADORES Nº 1	UND	6	R\$ 15,05	R\$ 90,30
55	CALCADORES Nº 2	UND	11	R\$ 15,05	R\$ 165,55
56	CALCADORES Nº 3	UND	3	R\$ 15,05	R\$ 45,15
57	CALCADORES Nº 4	UND	12	R\$ 15,05	R\$ 180,60
58	CAPSULA DE AMAUGAMA DE PRATA - 01 PORÇÃO	PCT	12	R\$ 156,91	R\$ 1.882,92
59	CAPSULA DE AMAUGAMA DE PRATA - 02 PORÇÃO	PCT	12	R\$ 293,30	R\$ 3.519,60
60	CARBONO LIQUIDO ODONTOLÓGICO (KIT C/ 2 FRS)	Kit	10	R\$ 94,38	R\$ 943,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLE

Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Martinópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CNPJ: 07.661.192/0001-26

Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000



61	CARVÃO ATIVADO FR 500G	FR	2	R\$ 105,71	R\$ 211,42
62	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (VITROFILL LC) FOTOPOLIMERIZAVEL	CX	30	R\$ 237,24	R\$ 7.117,20
63	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	CX	30	R\$ 93,88	R\$ 2.816,40
64	Coltosol	CAIXA	40	R\$ 40,14	R\$ 1.605,60
65	CONJUNTO DE MOLDEIRAS PARCIAIS PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO (EMBALAGEM COM 4 UNDS. 1 LATERAL DIREITA, 1 LATERAL ESQUERDA E 2 GIRATÓRIAS)	UND	4	R\$ 218,13	R\$ 872,52
66	CONJUNTO DE MOLDEIRAS RASA LISA ADULTO ALUMÍNIO (EMBALAGEM COM 8 UNDS. 4 INFERIORES E 4 SUPERIORES.	UND	4	R\$ 247,49	R\$ 989,96
67	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS ADULTO ALUMÍNIO (EMBALAGEM COM 9 UNDS. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA)	UND	4	R\$ 453,05	R\$ 1.812,20
68	CREME DENTAL	UND	4500	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00
69	CUBA DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	UND	4	R\$ 7,71	R\$ 30,84
70	CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS C/7	CX	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
71	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA- Nº 11 1/2)	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
72	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 14	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
73	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 18	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
74	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 19	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
75	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 20	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
76	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA- Nº 5)	UND	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
77	CURETA DE GRACY 11-12	UND	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
78	CURETA DE GRACY 7-8	UND	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
79	CURETA DE GRACY Nº 05 / 06	UND	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
80	CURETA DE GRACY Nº 13 /14	UND	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
81	CURETA GENGIVAIS	UND	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
82	CURETA Nº 17/18	UND	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
83	DETERGENTE ENZIMÁTICO (GALÃO COM 5 LITROS)	Galão	30	R\$ 171,99	R\$ 5.159,70
84	DISCO DE LIXA DE PAPEL (PARA ACABAMENTO)	UND	65	R\$ 73,41	R\$ 4.771,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLE

Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Martinópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CNPJ: 07.661.192/0001-26

Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) - 62.450-000



85	ESCOVA DE AÇO (PARA LIMPAR BROCAS)	UND	12	R\$ 12,79	R\$ 153,48
86	ESCOVA DE ROBSON	UND	2500	R\$ 2,82	R\$ 7.050,00
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	7000	R\$ 1,25	R\$ 8.750,00
88	ESPÁTULA 3S	UND	14	R\$ 31,46	R\$ 440,44
89	ESPÁTULA DE MADEIRA PARA EXAME/ ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE	220	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
90	ESPÁTULA INSERÇÃO Nº1	UND	25	R\$ 21,62	R\$ 540,50
91	ESPÁTULA INSERÇÃO Nº24	UND	11	R\$ 21,62	R\$ 237,82
92	ESPÁTULA INSERÇÃO Nº36	UND	11	R\$ 21,62	R\$ 237,82
93	ESPATULA ODONTOLOGICA P/ GESSO COM CABO DE MADEIRA	UND	6	R\$ 18,87	R\$ 113,22
94	ESPATULA ODONTOLOGICA PLÁSTICA P/ ALGINATO	UND	6	R\$ 11,53	R\$ 69,18
95	ESELHO CLINICO	UND	40	R\$ 4,93	R\$ 197,20
96	F. XTRADORES DE TARTARO (MOCALL)	CONJUNTO	16	R\$ 73,41	R\$ 1.174,56
97	FIO DENTAL (100 METROS)	UND	11	R\$ 4,78	R\$ 52,58
98	FIO DENTAL (15 METROS)	UND	120	R\$ 4,78	R\$ 573,60
99	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20
100	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
101	FITA PARA AUTOCLAVE (ESTERILIZAÇÃO)	UND	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
102	FIXADOR 475 ML	FR	14	R\$ 16,02	R\$ 224,28
103	FLUOR GEL	FR	500	R\$ 9,31	R\$ 4.655,00
104	FOICE PERIODONTAL (PARA DENTES POSTERIORES) 11-12	UND	11	R\$ 14,47	R\$ 159,17
105	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	5	R\$ 147,05	R\$ 735,25
106	FÓRCEPS Nº 01	UND	6	R\$ 147,05	R\$ 882,30
107	FÓRCEPS Nº 150	UND	10	R\$ 123,74	R\$ 1.237,40
108	FÓRCEPS Nº 151	UND	10	R\$ 123,74	R\$ 1.237,40
109	FÓRCEPS Nº 16	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66
110	FÓRCEPS Nº 17	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66

111	FÓRCEPS Nº 18L	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66
112	FÓRCEPS Nº 18R	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66
113	FÓRCEPS Nº 44	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66
114	FÓRCEPS Nº 65	UND	6	R\$ 123,74	R\$ 742,44
115	FÓRCEPS Nº 69	UND	9	R\$ 123,74	R\$ 1.113,66
116	GESSO ESPECIAL ODONTOLOGICO	KG	32	R\$ 74,45	R\$ 2.382,40
117	GESSO PEDRA ODONTOLOGICO	KG	32	R\$ 8,55	R\$ 273,60
118	GLUCONATO CLOREXIDINA 0,12% 500ML	FRAS	50	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
119	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO (150 UNDS CADA)	CX	120	R\$ 10,46	R\$ 1.255,20
120	HEMOSTOP	UND	30	R\$ 22,84	R\$ 685,20
121	HIDROXIDO DE CA (HIDRO C)	UND	50	R\$ 68,16	R\$ 3.408,00
122	HIDROXIDO DE CA (PA)	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
123	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE	CX	7	R\$ 32,47	R\$ 227,29
124	IRM (PÓ E LÍQUIDO)'	UND	60	R\$ 124,54	R\$ 7.472,40
125	LAMPARINA A ÁLCOOL ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOX	UND	2	R\$ 89,41	R\$ 178,82
126	LIMA ENDODONTICA 1º SERIE TIPO KERR	CX	25	R\$ 100,67	R\$ 2.516,75
127	LIMA ENDODONTICA 2º SERIE TIPO KERR	CX	16	R\$ 100,67	R\$ 1.610,72
128	LIMA PARA OSSO	UND	10	R\$ 54,53	R\$ 545,30
129	MACRO ESCOVA DENTAL (PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS)	UND	5	R\$ 209,74	R\$ 1.048,70
130	MACRO MODELO COM ESCOVA (PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO COLETIVA- KIT)	Kit	5	R\$ 1.011,22	R\$ 5.056,10
131	MICROBRUSCH	CX	110	R\$ 24,89	R\$ 2.737,90
132	MOLDEIRA DESCARTAVEL	CX	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
133	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
134	OLEO LUBRIFICANTE	UND	15	R\$ 28,02	R\$ 420,30
135	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENÓLICA PARA PRÓTESE (KIT)	Kit	12	R\$ 80,75	R\$ 969,00
136	PASTA PROFILÁTICA	UND	90	R\$ 11,26	R\$ 1.013,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
CNPJ: 07.661.192/0001- 26
Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
440
Rubrica:

137	PEDRA PARA AMOLAR CURETA (ARKANSAS DE GRANULAÇÃO MEDIA)	UND	5	R\$ 40,90	R\$ 204,50
138	PEDRA POMES (PO- POTE)	UND	11	R\$ 11,66	R\$ 128,26
139	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTA CX C/150	CX	20	R\$ 204,50	R\$ 4.090,00
140	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL CX C/150	CX	20	R\$ 268,26	R\$ 5.365,20
141	PINÇA CLINICA	UND	20	R\$ 14,68	R\$ 293,60
142	PLACA DE VIDRO	UND	5	R\$ 30,24	R\$ 151,20
143	PORTA AGULHA (MATHIEU)	UND	20	R\$ 94,53	R\$ 1.890,60
144	PORTA AGULHA (MAYO)	UND	15	R\$ 45,21	R\$ 678,15
145	PORTA AMALGAMA	UND	11	R\$ 15,52	R\$ 170,72
146	PORTA MATRIZ	UND	7	R\$ 37,75	R\$ 264,25
147	POTE INOX (PARA ALGODAO)	UND	6	R\$ 57,84	R\$ 347,04
148	POTE INOX (PARA GASES)	UND	5	R\$ 105,21	R\$ 526,05
149	POTE PETRI (COM 3 DIVISÓRIAS)	UND	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
150	PRIME BOND (ADESIVO)	UND	120	R\$ 144,23	R\$ 17.307,60
151	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL DA2	UND	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20
152	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL DA3	UND	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20
153	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL DA3,5	UND	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20
154	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL EA2	UND	35	R\$ 19,34	R\$ 676,90
155	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL EA3	UND	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
156	RESINA FOTOPOLIMERISÁVEL EA3,5	UND	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
157	REVELADOR 475 ML	FRASCO	14	R\$ 18,98	R\$ 265,72
158	ROLETE DE ALGODAO	PCT	1250	R\$ 3,14	R\$ 3.925,00
159	SELANTE	CX	14	R\$ 22,48	R\$ 314,72
160	SERINGA CARPULE	UND	20	R\$ 43,43	R\$ 868,60
161	SINDESMOTONO	UND	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
162	SONDA EXPLORADORA	UND	15	R\$ 11,53	R\$ 172,95



163	SONDA MILIMETRADA	UND	15	R\$ 83,91	R\$ 1.258,65
164	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL CX COM 40 UNDS	CX	60	R\$ 113,57	R\$ 6.814,20
165	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNDS	PCT	190	R\$ 8,80	R\$ 1.672,00
166	TAÇA DE BORRACHA	UND	25	R\$ 2,78	R\$ 69,50
167	TESOURA RETA (GRANDE)	UND	10	R\$ 52,43	R\$ 524,30
168	TESOURA RETA (PEQUENA)	UND	13	R\$ 52,43	R\$ 681,59
169	TIRA DE LIXA DE AÇO	ENV	50	R\$ 15,73	R\$ 786,50
170	TIRA DE LIXA PAPEL	ENV	40	R\$ 11,58	R\$ 463,20
171	TIRA DE POLIESTER	ENV	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
172	TIRAS DE CARBONO	UND	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
173	TRICRESOL FORMALINA	UND	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
174	VERNIZ CAVITARIO	UND	22	R\$ 18,16	R\$ 399,52
175	VERNIZ COM FLUOR	UND	15	R\$ 52,43	R\$ 786,45

Valor global de referência do lote: R\$ 251.564,16 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Lote 12: Diluentes e Soros – AMPLA DISPUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Soro fisiológico 0,9% - Solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, embalado em bolsa sistema fechado transparente, flexível, rótulo contendo registro do responsável técnico, nº. De lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Cx c/ 80 FR de 100ml.	CX	100	R\$ 276,86	R\$ 27.686,00
2	Soro fisiológico 0,9% - Solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, embalado em bolsa sistema fechado transparente, flexível, rótulo contendo registro do responsável técnico, nº. De lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Cx c/ 50 FR de 250ml.	CX	200	R\$ 188,77	R\$ 37.754,00
3	Soro fisiológico 0,9% - Solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, embalado em bolsa sistema fechado transparente, flexível, rótulo contendo registro do responsável técnico, nº. De lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Cx c/ 30 FR de 500ml.	CX	500	R\$ 135,28	R\$ 67.640,00
4	Soro glicofisiológico - Solução isotônica para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, + cloreto de sódio 0,9g/ 100ml, em bolsa sistema fechado, nº de lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. CX com 30 bolsas de 500ml.	CX	400	R\$ 152,90	R\$ 61.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLE

Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Martinópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CNPJ: 07.661.192/0001-26

Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000



5	Solução glicosado 5% 250ml em recipiente de sistema feixado FR ou bolsa. CX com 48 bolsas	CX	30	R\$ 181,21	R\$ 5.436,40
6	Solução glicosado 5% 500ml em recipiente de sistema feixado FR ou bolsa. CX com 30 bolsas	CX	50	R\$ 154,16	R\$ 7.708,00
7	Água para injeção 500 ml CX com 30 ampolas	CX	50	R\$ 138,43	R\$ 6.921,50
Valor global de referência do lote: R\$ 214.305,80 (duzentos e quatorze mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos)					

Lote 13: Cateteres, Esquipo e Extensor - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Equipo Nutrição enteral	Unid	750	R\$ 1,97	R\$ 1.477,50
2	Equipo com tubo flexível, com dois conectores, 2 vias, com protetor nos conectores, clamp corta fluxo (equipo duas vias)	Unid	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
3	Equipo macro gotas fotossensível. Características: ponta perfirante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e fotossensível. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.	Unid	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
4	Equipo macro gotas, com injetor lateral y. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da Anvisa.	Unid	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
5	Cateter intravenoso jelco nº 14 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) embiomaterial teflon; protetor do conjunto agulha / cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
6	Cateter intravenoso jelco nº 16 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
7	Cateter intravenoso jelco nº 18 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha	Unid	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00

	/cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa				
8	Cateter intravenoso jelco nº 20 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
9	Cateter intravenoso jelco nº 22 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
10	Cateter intravenoso jelco nº 24 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16 g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/ bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha / cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
11	Cateter nasal p/ oxigênio cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	Unid	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
12	Bolsa para colostomia com placa integrada descartável sistema fechado, caixa com 10 unidades	Unid	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
Valor global de referência do lote: R\$ 27.545,50 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

Lote 14: Fios de Sutura					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fio de algodão nº 1 c/24	Cx	100	R\$ 73,41	R\$ 7.341,00
2	Fio de algodão nº 2 c/24	Cx	100	R\$ 73,41	R\$ 7.341,00
3	Fio de algodão nº 3 c/24	Cx	100	R\$ 73,41	R\$ 7.341,00
4	Fio prolene (polipropileno) (0), 45 cm, agulha 4 cm, cx. C/ 24 unidades.	Cx	100	R\$ 83,90	R\$ 8.390,00
5	Fio prolene (polipropileno) (2-0), 45 cm, agulha 4 cm, cx. C/ 24 unidades.	Cx	100	R\$ 83,90	R\$ 8.390,00
6	Fio vicryl (poliglactina) (0), transado, absorvível (0) 45 cm, agulha 4 cm. Cx. C/ 24 unidades.	Cx	100	R\$ 314,61	R\$ 31.461,00
7	Fio vicryl (poliglactina) (2-0), transado, absorvível (0) 45 cm, agulha 4 cm. Cx. C/ 24 unidades	Cx	100	R\$ 314,61	R\$ 31.461,00
8	Fios de algodão nº 0 c/ 24	Cx	100	R\$ 73,41	R\$ 7.341,00
9	Cat gut ag cromado (2-0)- ag. Cilind. C/ a ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96

10	Cat gut ag cromado - (3-0)- ag. Cilind c/ a ponta cortante 3 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
11	Cat gut ag cromado (4-0)- ag. Cilind. C/ ponta cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
12	Cat gut ag cromado -(0)-ag cilind. C/ a ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico. Tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
13	Cat gut ag cromado-(1-0)-ag cilind. C/ ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
14	Cat gut ag. Simples (0)- ag cilind c/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
15	Cat gut ag. Simples (1-0)- ag cilind. C/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
16	Cat gut ag. Simples (2-0)- ag. cilind. C/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Cx	24	R\$ 130,04	R\$ 3.120,96
17	Cat gut ag. Simples (3-0) ag cilind. C/ a ponta cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	Unid	50	R\$ 130,04	R\$ 6.502,00
18	Mono-nylon (1-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	150	R\$ 39,84	R\$ 5.976,00
19	Mono-nylon (2-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	150	R\$ 39,84	R\$ 5.976,00
20	Mono-nylon (3-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	30	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20
21	Mono-nylon (4-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	30	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópole
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
CNPJ: 07.661.192/0001- 26
Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópole (CE) -62.450-000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
445
Rubrica:
E

Valor global de referência do lote: R\$ 154.878,08 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

Lote 15: Sondas - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC N° 123/06.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sonda de foley n° 12 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, n° lote data de validade e registro da Anvisa. C/10 unidades	Pct	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
2	Sonda de foley n° 14 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, n° lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
3	Sonda de foley n° 16 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, n° lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
4	Sonda de foley n° 18 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, n° lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
5	Sonda de foley n° 20 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, n° lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	200	R\$ 39,84	R\$ 7.968,00
6	Sonda nasogástrica curta n° 06. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, n° de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
7	Sonda nasogástrica curta n° 08. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, n° de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
8	Sonda nasogástrica curta n° 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, n° de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
9	Sonda nasogástrica longa n° 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, n de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
10	Sonda nasogástrica longa n° 12. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, n de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00

11	Sonda nasogástrica longa nº 16. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
12	Sonda nasogástrica longa nº 18. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
13	Sonda nasogástrica longa nº 20. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
14	Sonda nasogástrica longa nº 22. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
15	Sonda uretral nº 06. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Pct	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
16	Sonda uretral nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	Pct	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
17	Sonda uretral nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Pct	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
18	Sonda uretral nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Pct	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
19	Sonda uretral nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	Pct	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
20	Tubo de látex natural (200) c/ 15 metros. Diâmetro externo 5.5 mm, p/ diâmetro interno 3.0 mm.	Pct	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
21	Tubo endotraqueal c/ manguito - nº. 6,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, oratraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa/10	Unid	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20



22	Tubo endotraqueal sem manguito - n°. 2,5 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa. C/10	Unid	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
23	Tubo endotraqueal sem manguito - n°. 3,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa. C/10	Unid	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
24	Tubo endotraqueal sem manguito - n° 4,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa. C/10	Unid	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
25	Tubo endotraqueal sem manguito - no. 5,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização	UND	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE

Juntos para reconstruir e avançar!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
CNPJ: 07.661.192/0001-26
Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) -62.450-000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
448
Rubrica:

	procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.				
26	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 7,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cufi) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	UND	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
27	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 8,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cufi) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade aº lote e registro da Anvisa. C/ 10	UND	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20
28	Tubo siliconizado (204) c/ 15 metros, atóxico, transparente, com diâmetro externo de 12 mm, apresentando conectores anatômicos em pvc flexível em suas extremidades.	UND	50	R\$ 208,15	R\$ 10.407,50
Valor global de referência do lote: R\$ 79.304,10 (setenta e nove mil e trezentos e quatro reais e dez centavos)					

Lote 16: Gel, Soluções e Pomadas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido acético 5% frasco com 01 litro	Lt	240	R\$ 11,01	R\$ 2.642,40
2	Água destilada 1000ml	Lt	600	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
3	Água oxigenada, frasco com 01 litro	Lt	2500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
4	Alcool 70º - 1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Lt	1200	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00

5	Álcool a 70% em gel, frasco com 1 Litros	UND	300	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
6	Alcool a 99% 1000ml	Lt	500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
7	Detergente enzimático três enzimas de boa qualidade, galão de 5 litros, que remova crostas de tecido de superfícies e materiais médico hospitalar sem agredir os mesmos. Apresentar dados de identificação do produto modo de diluição e uso, procedência, data de fabricação, validade e registro da Anvisa.	Galão	18	R\$ 171,99	R\$ 3.095,82
8	Éter 50 % solução 1000 ml. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade etc.	Lt	240	R\$ 45,93	R\$ 11.023,20
9	Formol a 10% 1000 ml, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da Anvisa.	Lt	240	R\$ 11,43	R\$ 2.743,20
10	Gel para ultrassom com 1 litros	Unid	60	R\$ 7,34	R\$ 440,40
11	Glutaraldeido 2% frasco com 05 litros	Gal	60	R\$ 88,09	R\$ 5.285,40
12	Neomicina 05mg+bracitacina 250UI/pomada bisnaga 20g	POTE	120	R\$ 3,24	R\$ 388,80
13	Óleo de girassol 100 ml	FRASCO	360	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
14	Pvpi degermante (solução detergente) -1000 ml C/12. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	20	R\$ 346,07	R\$ 6.921,40
15	Pvpi tópico (solução aquosa) 1000 ml C/12. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	30	R\$ 302,03	R\$ 9.060,90
16	Lugol 5% 1 Litros	LITS	120	R\$ 138,43	R\$ 16.611,60
17	Sabonete líquido antisséptico frasco 01 litro C/12	Cx	240	R\$ 96,47	R\$ 23.152,80
18	Vaselina líquida 1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	LITS	200	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00
19	Sulfadiazina de prata 2% pote c/400 g	PT	100	R\$ 52,43	R\$ 5.243,00
Valor global de referência do lote: R\$ 126.990,92 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)					

Lote 17: Perfurocortantes					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha descartáveis nº 13x4,5. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa cx c/ 100	Cx	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00

2	Agulha descartáveis nº 25x7. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/ 100	Cx	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
3	Agulha descartáveis nº 25x8. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/100	Cx	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
4	Agulha descartáveis nº 40 x 12. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/100	CX	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
5	Agulha descartável 20x0,55. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro da Anvisa cx c/ 100	CX	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
6	Dispositivo intravenoso scalp nº 21. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	Cx	18	R\$ 31,46	R\$ 566,28
7	Dispositivo intravenoso scalp nº 23. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes Ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	Cx	18	R\$ 31,46	R\$ 566,28
8	Dispositivo intravenoso scalp nº 25. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100 .	Cx	18	R\$ 31,46	R\$ 566,28
9	Dispositivo intravenoso scalp nº 27. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com	Cx	12	R\$ 31,46	R\$ 377,52

	aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100 --				
10	Lancetas para glicemia C/100 -	Cx	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
11	Seringa 5ml descartável (agulha) uso hospitalar. Material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Unid	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
12	Seringa de 1 ml descartável (agulha 13x4,5) uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, aterogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, escala milimétrica, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	Unid	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
13	Seringa de 10 ml descartável (agulha 25x7): uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Unid	30000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
14	Seringa de 20 ml descartável (agulha 25x7) - : uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Unid	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
15	Seringa de 3 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Unid	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
Valor global de referência do lote: R\$ 83.238,36 (oitenta e três mil e duzentos e trinta oito reais e trinta e seis centavos)					

Lote 18: Algodão, Atadura e Gases					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Algodão hidrófilo pacote c/ 500 g em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele.	Pct	2000	R\$ 15,73	R\$ 31.460,00
2	Atadura de crepom 10 cm x 3,0m 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Pacotes c/12 rolos	Pct	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
3	Atadura de crepom 15 cm x 3,0m - 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	Pct	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
4	Atadura de crepom 20 cm x 3,0m - 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	Pct	1000	R\$ 16,78	R\$ 16.780,00
5	Atadura gessada 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote de, data de vencimento reg. Na Anvisa	Rolos	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
6	Atadura gessada 20 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote, data de vencimento reg. na Anvisa	Rolos	600	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00
7	Compressa cirúrgica - campo operatório não estéril 45cmx50cm - pacote c/ 500 unidades. , apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. Técnico e nº registro da Anvisa	Pct	400	R\$ 92,28	R\$ 36.912,00
8	Compressa cirúrgica - campo operatório não estéril 91cmx91cm - pacote c/ 500 unidades. , apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. Técnico e nº registro da Anvisa	Rolos	2000	R\$ 115,36	R\$ 230.720,00
9	Compressa gaze cirúrgica-estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas e 05 dobras, com 13 fios / cm2. Pacote c/ 500 unidades. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. Técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa.	Pct	1000	R\$ 11,53	R\$ 11.530,00
10	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 100 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	Rolos	12	R\$ 73,83	R\$ 885,96

11	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 200 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	Rolos	12	R\$ 147,68	R\$ 1.772,16
12	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 300 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	Unid	160	R\$ 198,10	R\$ 31.696,00
Valor global de referência do lote: R\$ 381.786,12 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)					

Lote 19: Coletores e Descartes - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC N° 123/06.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros. O coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. C/20	Cx	50	R\$ 115,36	R\$ 5.768,00
2	Coletor de urina adulto. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	Pct	2000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
3	Coletor de urina infantil. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	Pct	10	R\$ 5,03	R\$ 50,30
4	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula antirefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade n° de lote e registro da Anvisa	Pct	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
Valor global de referência do lote: R\$ 17.554,30 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)					

Lote 20: Esparadrapo, Fitas, Termômetro e Teste Rápido - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC N° 123/06.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Esparadrapo 10 cm x 4, 5m - impermeável, 100% algodão. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° registro da anvisa.	Rolos	2400	R\$ 8,53	R\$ 20.472,00
2	Esparadrapo impermeável (Micropore)TNT à base de viscose com adesivo acrílico, hipoalérgico, 25mm x 10m.	UND	70	R\$ 3,94	R\$ 275,80
3	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm x 10 m na embalagem devera esta impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade n° lote e n° registro da Anvisa.	Unid	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
4	Fita indicador químico comply 1250 vapor, tira indicadora química interna multiarametrica para controle de pacotes esterilizados a vapor. Cx. C/ 240 unidades.	Cx	20	R\$ 140,53	R\$ 2.810,60

5	Fita para autoclave fita termo sensível- , na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade n° lote e n° registro da anvisa.	Unid	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
6	Termômetro clínico oval, com um tubo de pvc com tampa para proteção. Faixa de medição: 35 -	Unid	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
7	Termômetro digital com registro de temperatura máxima, mínima e do momento para uso externo em geladeiras de vacinas. Com cabo e bulbo para uso interno na geladeira.	Unid	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50
8	<u>Teste rápido de gravidez</u>	Unid	74	R\$ 1,99	R\$ 147,26
Valor global de referência do lote: R\$ 30.101,16 (trinta mil e cento e um reais e dezesseis centavos)					

Lote 21: Lâminas e Látex - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmina de bisturi n°10 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa. Cx c/100	Cx	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
2	Lâmina de bisturi n°15 cxs. C/ 100 unidades. Deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa.	Cx	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
3	Lâmina de bisturi n°23 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de	Cx	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
4	Lâmina de bisturi n°24 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade n° lote e registro da Anvisa. Cx c/100	Cx	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
5	Lâminas para microscopia com extremidade FOSCA cx c/ 50 UNDS	CX	150	R\$ 6,04	R\$ 906,00
6	Dreno de penrose n° 01, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	12	R\$ 42,78	R\$ 513,36
7	Dreno de penrose n° 02, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	12	R\$ 42,78	R\$ 513,36
8	Dreno de penrose n° 03, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	12	R\$ 42,78	R\$ 513,36
9	Dreno de penrose n° 04, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	4	R\$ 42,78	R\$ 171,12
Valor global de referência do lote: R\$ 16.877,20 (dezesseis e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)					

Lote 22: Papéis - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel crepado 50x50 c/500fls	Rolos	12	R\$ 251,69	R\$ 3.020,28
2	TOALHA DE PAPEL C/1000 folhas	Pct	200	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00
Valor global de referência do lote: R\$ 9.824,28 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)					

Lote 23: Material para Proteção Individual					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luvas cirúrgicas nº 6,0 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 6,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Par	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
2	Luvas cirúrgicas nº 6,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 6,5, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Par	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
3	Luvas cirúrgicas nº 7,0 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Par	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
4	Luvas cirúrgicas nº 7,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,5, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Par	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
5	Luvas cirúrgicas nº 8,0 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do	PAR	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00

	produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa				
6	Luvas de procedimento tamanho grande - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	Cx	300	R\$ 162,17	R\$ 48.651,00
7	Luvas de procedimento tamanho médio - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	Cx	500	R\$ 162,17	R\$ 81.085,00
8	Luvas de procedimento tamanho pequeno - cx/100 unidades não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	Cx	500	R\$ 162,17	R\$ 81.085,00
9	Máscara descartável com elástico c/50	Cx	500	R\$ 40,54	R\$ 20.270,00
10	Máscara para aerossol adulto com conector verde (9/16")	Unid	200	R\$ 20,27	R\$ 4.054,00
11	Máscara para aerossol infantil com conector verde (9/16")	Unid	200	R\$ 20,27	R\$ 4.054,00
12	Touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 unidades. Descartável material 100% polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalérgica, produto unissex.	Pct	500	R\$ 24,32	R\$ 12.160,00
Valor global de referência do lote: R\$ 270.469,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)					

Lote 24: Abaixador, Espátula e Almotolia - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixado de língua pct com 100 und	Pct	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
2	Espátula de Ayres C/100	Pct	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
3	Pinceta 250ml (almotolia) transparente	Unid	160	R\$ 3,83	R\$ 612,80
4	Pinceta 500ml (almotolia) transparente	Unid	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
Valor global de referência do lote: R\$ 6.557,80 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)					

Lote 25: Fraldas e Absorvente - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Absorvente pós-parto, pós cirúrgico Pacotes c/10	Pct	350	R\$ 7,33	R\$ 2.565,50
2	Fralda descartável infantil tamanho extra grande pacote c/ 8 unidades	Pct	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
3	Fralda descartável infantil tamanho grande pacote c/ 8 unidades.	Pct	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
4	Fralda descartável infantil tamanho médio pacote c/ 8 unidades.	Pct	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
5	Fralda descartável infantil tamanho pequeno pacote c/ 8 unidades.	Pct	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
6	Fralda geriátrica - tamanho grande, pacote c/ 8 unidades.	Pct	1000	R\$ 14,68	R\$ 14.680,00
7	Fralda geriátrica - tamanho médio, pacote c/ 8 unidades.	Pct	360	R\$ 18,70	R\$ 6.732,00

Valor global de referência do lote: R\$ 44.137,50 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lote 26: Material Descartável para Prevenção - LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC Nº 123/06.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Especulo vaginal descartável G	Unid	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
2	Especulo vaginal descartável M	Unid	5000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
3	Especulo vaginal descartável P	Unid	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
4	Porta lâmina	Unid	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
5	Escova cervical descartável para coleta C/100	Pct	150	R\$ 32,41	R\$ 4.861,50

Valor global de referência do lote: R\$ 31.140,50 (trinta e um mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Lote 27: Fraldas e Absorvente					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Clamp umbilical confeccionado em material plástico atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa. c/100	Pct	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
2	Colar cervical ajustável adulto (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	Pct	2	R\$ 58,79	R\$ 117,58
3	Colar cervical ajustável pediátrico (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	Pct	2	R\$ 58,79	R\$ 117,58
4	Conjunto de micronebulização Adulto para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.	Kit	36	R\$ 11,81	R\$ 425,16
5	Conjunto de micronebulização pediátrico para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.	Kit	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00

6	Eletrodo cirúrgico geral para bisturi ponta tipo agulha	Unid	4	R\$ 146,98	R\$ 587,92
7	Eletrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca curva longa	Unid	4	R\$ 146,98	R\$ 587,92
8	Eletrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca reta longa 2,38 mm - 75 mm	Unid	4	R\$ 146,98	R\$ 587,92
9	Eletrodo cirúrgico geral para tipo bola longa	Unid	4	R\$ 146,98	R\$ 587,92
10	Eletrodo cirúrgico para caneta de bisturi elétrico, fabricada em arame inox, revestida de espaguete termo encolhível na cor azul, medindo 75 mm, ponta tipo faca em aço inox curva 45°, autolavável.	Unid	12	R\$ 146,98	R\$ 1.763,76
11	Esfignomanômetro adulto c/estetoscópio	Unid	200	R\$ 120,25	R\$ 24.050,00
12	Esfignomanômetro infantil c/estetoscópio	Unid	200	R\$ 120,25	R\$ 24.050,00
13	Imobilizador de cabeça tamanho adulto, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	Unid	2	R\$ 371,81	R\$ 743,62
14	Imobilizador de cabeça tamanho pediátrico, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	Unid	16	R\$ 371,81	R\$ 5.948,96
15	Otoscópio completo com 05 espéculo. Cabeçote e cabo adulto em metal cromado, acoplado por sistema de rosca, cabo para duas pilhas médias, capa revestida antiderrapante para punho, iluminação halogêneo 2,5 v de longa duração, possibilidade de ajuste da intensidade da luz, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, com 01 lâmina sobressalente e estojo apropriado para acondicionamento do equipamento e acessórios, e manual em português.	Cx	10	R\$ 668,10	R\$ 6.681,00
16	Pinça kocher nº1 6cm	Unid	50	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
17	Pulseira de identificação mãe - puérpera / branca C/100	Pct	20	R\$ 133,62	R\$ 2.672,40
18	Pulseira de identificação RN filho / cor azul C/100	Pct	20	R\$ 133,62	R\$ 2.672,40
19	Pulseira de identificação RN filho / cor rosa C/100	Pct	20	R\$ 133,62	R\$ 2.672,40
20	Reanimador PUMONAR manual adulto	Unid	10	R\$ 281,73	R\$ 2.817,30
21	Reanimador PUMONAR manual neo-natal	Unid	10	R\$ 293,96	R\$ 2.939,60
22	Reanimador PUMONAR manual pediátrico	Unid	10	R\$ 293,96	R\$ 2.939,60

Valor global de referência do lote: R\$ 87.434,54 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

- 7.2. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.
- 7.3. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc.
- 7.4. Os valores supracitados também serão o valor máximo admitido para presente contratação.
- 7.5. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, que assim dispõe:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

❖ **ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 23 e 27 – Ampla Concorrência:** para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

❖ **ITEM: 13, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 – Exclusivo:** para participação apenas das ME's e EPP's.

7.7. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em Pesquisas de Preço praticado no mercado.

8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1. Os produtos deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

8.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

8.4. A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes.

8.5. Os produtos serão solicitados de forma parcelada mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

8.6. Prazo de validade dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do produto.

8.7. Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A entrega dos produtos objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.3. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.
- 9.4. Caso a substituição não ocorra, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 9.5. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas na entrega definitivo, submetendo as etapas impugnadas à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 9.6. A entrega não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito estado do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo dos mesmos.

10. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento dos produtos e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.
- 10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos fornecidos discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
- 10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.3.1. a data da emissão;
 - 10.3.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.3.3. o período de fornecimento dos produtos;
 - 10.3.4. o valor a pagar; e
 - 10.3.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

10.13. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

10.13.1. Se os produtos não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas;

10.13.2. Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;

10.13.3. Na falta de estarem os documentos discriminados, com validade expirada ou com restrição, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

10.14. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pela Prefeitura Municipal, ficando assegurada a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

10.15. A Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. O Prazo de Vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. A entrega do material será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

12.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetivado à Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) no prazo máximo de 24h, contados da emissão da ordem de fornecimento.

12.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados dentro do prazo de entrega e aceitos pela Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. Como o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), é das 8:00 as 12:00 horas, sempre que necessário será programado a entrega dos produtos com as secretarias requisitantes para após o horário normal.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Regime de empreitada é **POR LOTE**.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Adjudicação será **POR LOTE**.

16. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1. Por serem comuns, os produtos objeto deste Termo de Referência serão licitados na modalidade pregão eletrônico.

16.2. O pregão, em sua forma eletrônica, é a modalidade de licitação que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta de lances à distância, em sessão pública, efetuada em sistema comunicado à internet.

16.3. Será utilizado a modalidade pregão na sua forma eletrônica, tendo em vista os ensinamentos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços "com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo".

17. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

17.1. O fornecedor beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência,

17.2. Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

17.3. Entregar o objeto em suas embalagens originais e em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado para cada Item, a contar da solicitação feita por esta Prefeitura;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

17.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

17.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

17.7. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

17.8. Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, a contar da notificação pela Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), sem custo adicional para o CONTRATANTE, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou fornecimento incompleto ou ainda, em face a má estocagem, ao manuseio incorreto, ao transporte inapropriado, entre outros, houver alteração do produto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.2. Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 18.3. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 18.4. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 18.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 18.6. Assegurar a qualidade do produto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes;
- 18.7. Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 18.8. Comunicar, à Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), dentro do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes a entrega dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 18.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 18.11. Entregar os produtos na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 18.12. Substituir os produtos entregues com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), imediatamente a contar da data de entrega dos produtos exigidos no Termo de Referência;
- 18.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.14. Entregar os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) solicitar a substituição daqueles cujo a prestação de serviços desenvolvida pelo referido seja julgado inconveniente.

18.15. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

18.16. Responder perante a Prefeitura Municipal de Martinópole (CE), mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, propostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

18.17. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior a não ser para fins de execução do CONTRATO.

18.18. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Martinópole (CE) por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência as suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Martinópole (CE).

18.19. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

18.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

18.22. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

18.23. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

18.24. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 18, 26 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; e

18.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 19.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 19.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.1.4. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que eles sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 19.1.5. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 19.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 19.1.7. Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 19.1.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 19.1.9. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 19.1.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.11. Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 19.1.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 19.1.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 19.1.14. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 19.1.15. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- 19.1.16. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 19.1.17. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega dos produtos serão realizados por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

- 20.1.1. Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;
- 20.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 20.1.3. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; e,
- 20.1.4. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos produtos.
- 20.1.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 20.1.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 20.1.7. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos.
- 20.1.8. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 20.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 20.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DO REAJUSTE

- 22.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

23. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 24.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- 24.1.1. De forma unilateral pelo CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações – nº 8666/93;
- 24.1.2. Pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes incorrer em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a sua manutenção;
- 24.1.3. Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução e pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito;
- 24.1.4. A infração de qualquer disposição prevista na legislação federal específica para realização de contratos administrativos.
- § único. Em qualquer hipótese, a rescisão se fará através de ato administrativo, por deliberação unilateral da administração, sendo o CONTRATADO notificado de tal decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto da presente licitação, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a licitante/contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8666/1993, poderá sofrer as seguintes penalidades.
- 25.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 25.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 25.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 25.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 25.2.6. Não manter a proposta.
- 25.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 25.2.8. Não celebrar o contrato;
- 25.2.9. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.2.10. Apresentar documentação falsa.
- 25.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a contratante.
- 25.3.2. **Multas:**
- 25.3.3. **multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;**
- 25.3.4. **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**
- 25.3.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 25.3.6. **0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer**

- a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 25.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
- 25.5.** **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 25.6.** As sanções previstas nos subitens 29.2.1, 29.2.4 e 29.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 25.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou ou profissionais que:
- 25.7.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 25.7.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.7.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 25.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 25.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 25.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 25.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 25.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.15. Sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

25.16. Objetivando evitar danos ao Erário, a Contratante poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

25.17. As multas previstas neste Termo de Referência serão descontadas após regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE).

25.18. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

25.19. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

25.20. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da LICITANTE/CONTRATADA, na forma da lei.

25.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

26. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

26.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

26.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

26.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

26.3.1. Atestado (s) e/ou declarações de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprove o fornecimento regular e satisfatório de material de consumo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço da pessoa jurídica que emitiu o atestado.

26.3.2. Declaração, firmada pelo representante da licitante, com a Indicação das instalações.

26.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

26.5. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR LOTE.


26.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. A Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

27.2. As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.

27.3. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com técnicos da Secretaria Requisitante e demais pessoas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.


Wellington John Frota
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE (CE),
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.03.002/2021 - PMM
PROCESSO ADM N° 08.03.002/2021 - PMM**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2021 –
PMM QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE
PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MARTINÓPOLE-CE.*

A Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), de acordo com o que estabelece o Decreto nº 018/2021 e o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.03.002/2021 - PMM**, constante do Processo administrativo **08.03.002/2021 - PMM**, torna público a Ata de Registro de Preços nº XXX/2021, tendo como objeto a eventual **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da data de sua assinatura.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.03.002/2021- PMM** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **08.03.002/2021 - PMM** integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruoca/Martinópolis (CE), para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. O Órgão Gerenciado da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São Órgão Participantes da Ata de Registro de Preço:

- Não há órgãos participantes para o presente registro de preço.

3. DOS BENEFICIÁRIOS



1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TITULAR / REPRESENTANTE:
CPF:
RG:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Martinópolis (CE), XX de XXXXX de 2021.

<p>Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) Órgão Gerenciador xx SECRETÁRIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p>	<p>Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX REPRESENTANTE LEGAL</p>
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE (CE),
ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03.002/2021 - PMM
PROCESSO ADM Nº 08.03.002/2021 - PMM.**

Contrato de Fornecimento Celebrado entre a Prefeitura municipal de Martinópolis (CE), e a empresa, para REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE (CE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.661.192/0001- 26, com sede à Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) - 62.450-000, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____ o Sr (a). _____, brasileiro(a), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador (a) da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, expedida pela (o) _____ residente e domiciliado (a) _____ denominado (a) de **CONTRATANTE** e _____ estabelecida na rua _____, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____, residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03.002/2021 - PMM** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

- 1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03.002/2021 – PMM**, atendendo ao **Edital Nº. 08.03.002/2021 – PMM** e seus anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.
- 1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo do **Edital Nº 08.03.002/2021 – PMM de PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até o dia XXXXXXXXXX, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.3. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$(.....)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL

- 3.4. A **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal relativa aos produtos entregues, acompanhado da fatura e posteriormente do recibo.
- 3.5. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.
- 3.6. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.7. O valor a ser pago, será referente ao mês de fornecimento dos produtos.
- 3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, após satisfeitas toda as condições e exigências contratuais.
- 3.9. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 3.10. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Por se tratar de Registro de Preço, a relação referente as informações orçamentarias, para o Exercício Financeiro de 2021, estarão constantes apenas no ato contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE).

FISCAL DO CONTRATO

CPF

- 6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- 6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- 6.3. Independentemente de os produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento dos produtos, imediatamente, após notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2** Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.3** Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 11.4** Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 11.5** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 11.6** Assegurar a qualidade do produto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes;
- 11.7** Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 11.8** Comunicar, à Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), dentro do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.9** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes a entrega dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 11.10** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 11.11** Entregar os produtos na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.12** Substituir os produtos entregues com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), imediatamente a contar da data de entrega dos produtos exigidos no Termo de Referência;
- 11.13** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.14** Entregar os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE) solicitar a substituição daqueles cujo a prestação de serviços desenvolvida pelo referido seja julgado inconveniente.
- 11.15** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 11.16** Responder perante a Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, propostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas

contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

11.17 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior a não ser para fins de execução do CONTRATO.

11.18 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE), por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência as suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Martinópolis (CE).

11.19 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

11.22 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

11.23 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

11.24 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.25 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 18, 26 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; e

11.26 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.4 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

12.1.5 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

12.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

12.1.7 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

12.1.8 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

12.1.9 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

12.1.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.11 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

12.1.12 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.13 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.14 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

12.1.15 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

12.1.16 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

13.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA;

- **multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
 - **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
 - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
- b) Da notificação constarão as seguintes informações:
- Número do Contrato;
 - Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
- c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
- d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

IV-SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI- A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

14.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

14.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO: O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

17.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

17.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à **CONTRATADA**:

18.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

19.1.1. Instrumento Convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.03.002/2021 – PMM** e seus Anexos.

19.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

21.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uruoca/Martinópolis (CE), com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Martinópolis (CE), XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
 Juntos para reconstruir e avançar

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
 CNPJ: 07.661.192/0001-26
 Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) - 62.450-000

Comissão Permanente de
 Licitação e Pregão
 Folha N°
 481
 Rubrica:
 [Assinatura]

CONTRATANTE Secretaria Municipal dede Martinópolis (CE), XXXXXXXXXXXXX SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF:	NOME: CPF: